

## REQUERIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU COM FAMILIAR DEFICIENTE

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**Os documentos deverão ser apresentados somente na Junta Médica Oficial:**

- Documentação médica constando exames e pareceres especializados solicitados pela Junta Médica;
- Matrícula SIAPE e CPF;
- Documento de identificação com foto.

### DADOS CADASTRAIS

Servidor(a):

Cargo:

SIAPE:

Unidade de Lotação:

CPF:

Setor ou Departamento:

Possui FG, FCC ou CD? (  ) Sim (  ) Não

### SOLICITAÇÃO

nos termos do art. 98, § 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, horário especial, mediante avaliação por junta médica oficial em virtude de:

- Ser portador de deficiência;
- Possuir cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência;

### TERMO DE CIÊNCIA

A concessão do horário especial ao servidor objetiva possibilitar ao servidor se ausentar do local de trabalho para prestar assistência ao cônjuge, filho ou dependente com deficiência, sem necessidade de compensação de horário.

Caso o requerimento seja deferido, o(a) servidor(a) está ciente que: o horário especial vigorará a partir do dia imediatamente posterior à avaliação pericial; que deverá reportar quaisquer disposições médicas que possam interferir na manutenção da concessão do horário especial; e ainda que caso esteja investido(a) em função gratificada (FG), função de coordenação de curso (FCC) ou cargo de direção (CD) e a presente solicitação se refira a concessão de horário especial em virtude de cônjuge, filho ou dependente deficiente, deverá providenciar a solicitação de dispensa do referido encargo.

(  ) Estou ciente dos termos acima descritos.

Local e Data

Assinatura

Reservado à Coordenação de Gestão de Pessoas:

Ao receber o formulário devidamente preenchido e assinado, encaminhar o pedido de agendamento de perícia médica oficial ao SIASS/GV.